



TERMO ADITIVO N. 10 AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2021

TERMO ADITIVO N. 10 AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS E A FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA SAÚDE – REGIÃO DE BAURU – FERSB EM 31/03/2021, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, representado pelo Sra. Prefeita Municipal, **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, e a **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU - FERSB**, neste ato representada por sua Diretora Geral **Sra. Eliane Colette da Rocha** e pelo seu Diretor Administrativo-Financeiro **Sr. Ede Carlos Camargo**, que firmaram o Contrato de Gestão n. 001/2021, de 31 de março de 2021, que tem por objeto fomentar e apoiar tecnicamente a execução das atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito da Rede de Saúde do Município, submetendo-se às diretrizes técnicas e políticas estabelecidas pelo Gestor do Sistema Único de Saúde, visando a garantia da atenção à saúde, **resolvem FIRMAR o TERMO ADITIVO N. 10** ao mencionado ajuste, em especial para anexar-lhe o **Plano Operativo n. 08**, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade repassar a Fundação Estatal Regional de Saúde – Região de Bauru – FERSB o complemento da União, referente a “assistência financeira complementar”, em cumprimento a Emenda Constitucional 127/2022 e lei n. 14.434 de 4 de Agosto de 2022, aos profissionais ocupantes dos cargos e empregos públicos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem. Devidamente dado ciência ao Conselho Municipal de Saúde em Reunião Extraordinária de 24/09/2023, Ata 34/2023 e Lei municipal n. 4.039, de 14 de Setembro de 2023.

1.2. O valor total do presente Termo Aditivo será **no valor de R\$ 26.522,60** (vinte e seis mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), referente à competência de setembro destinados aos profissionais da Conveniada, conforme discriminado por CPF no relatório do sistema InvestSus, em anexo a este termo aditivo, conforme depósito do ministério da saúde no fundo municipal da saúde.





CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo, conforme cláusula 2.1, correrão por conta da **dotação orçamentária** constante da **ficha n. 429** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (vinculada à classificação funcional n. 10.301.0003.2.013 – ATENDIMENTO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E DE ENFERMAGEM, subunidade n. 02.13.01 - Diretoria de Atenção Básica).

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas, termos e condições estabelecidas no Contrato de Gestão n. 001/2021, firmado entre o Município de Pederneiras e a Fundação Estatal Regional de Saúde da Saúde – Região de Bauru – FERSB.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 4 (quatro) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Pederneiras/SP, 25 de outubro de 2023.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

Elaine Cristina Cronca Pompei

Secretária Municipal de Saúde

Eliane Colette da Rocha

Diretora Geral – FERSB

Ede Carlos Camargo
Diretor Administrativo-Financeiro – FERSB

Testemunhas:

1)

Nome: **Viviani Rigo Jaki**

RG n.º **34283 995-8**

2)

Nome: **Luciano Nascimento Pereira Sontor**

RG n.º **41837 962-2**



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS.

CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU – FERSEB.

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO N. 10 AO CONTRATO DE GESTÃO N. 001/2021.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade repassar a Fundação Estatal Regional de Saúde – Região de Bauru – FERSEB o complemento da União, referente a “assistência financeira complementar”, em cumprimento a Emenda Constitucional 127/2022 e lei n. 14.434 de 4 de Agosto de 2022, aos profissionais ocupantes dos cargos e empregos públicos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem. Devidamente dado ciência ao Conselho Municipal de Saúde em Reunião Extraordinária de 24/09/2023, Ata 34/2023 e Lei municipal n. 4.039, de 14 de Setembro de 2023.

ADVOGADO(S): (*)

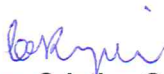
Nas qualidades de Contratante e Contratada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pederneiras/SP, 25 de outubro de 2023.

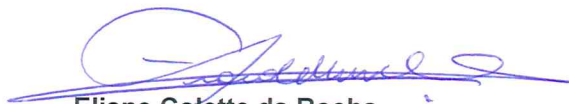
Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal



Elaine Cristina Cronca Pompei

Secretária Municipal de Saúde



Eliane Colette da Rocha

Diretora Geral – FERSEB



Ede Carlos Camargo

Diretor Administrativo-Financeiro – FERSEB

CPF PROFISSIONAL	Valor Transferido Maio - Agosto	Valor Atualizado Maio - Agosto com novo levantamento em Setembro (4 Parcelas) - R\$	Valor Atualizado em Setembro (1 PARCELA) - R\$	Valor Transferido em Setembro por CNES (Acerto de Contas Maio - Agosto) + (1 Parcela referencia Setembro) - R\$ * Valores negativos são devido ao acerto de contas com atualização cadastral de setembro
62619888972	0,00	526,36	131,59	657,95
62619888972	1.371,96	0,00	0,00	-1.371,96
40813546850	3.480,68	3.161,16	790,29	470,77
45355858813	0,00	3.161,16	790,29	3.951,45
45355858813	3.480,68	0,00	0,00	-3.480,68
14588118838	0,00	526,36	131,59	657,95
14588118838	1.371,96	0,00	0,00	-1.371,96
30270617809	0,00	2.845,16	711,29	3.556,45
35962876857	2.271,60	3.161,16	790,29	1.679,85
24845494825	0,00	3.161,16	790,29	3.951,45
24845494825	3.480,68	0,00	0,00	-3.480,68
40692879811	3.480,68	3.161,16	790,29	470,77
26105656823	3.480,68	3.161,16	790,29	470,77
39058224821	0,00	2.845,16	711,29	3.556,45
32643670841	0,00	3.161,16	790,29	3.951,45
24974858874	0,00	3.161,16	790,29	3.951,45
24974858874	3.480,68	0,00	0,00	-3.480,68
48249026810	0,00	3.161,16	790,29	3.951,45
48249026810	3.480,68	0,00	0,00	-3.480,68
40475330846	2.025,60	2.845,16	711,29	1.530,85
45183395845	0,00	2.845,16	711,29	3.556,45
10178124893	3.480,68	3.161,16	790,29	470,77
29570803894	3.480,68	3.161,16	790,29	470,77
24625504880	0,00	2.370,88	592,72	2.963,60
24897840805	2.264,72	2.845,16	711,29	1.291,73
28312835822	0,00	2.370,88	592,72	2.963,60
35507141819	3.480,68	3.161,16	790,29	470,77
39804137801	0,00	3.161,16	790,29	3.951,45
39804137801	3.480,68	0,00	0,00	-3.480,68
07863176808	0,00	3.161,16	790,29	3.951,45
07863176808	3.480,68	0,00	0,00	-3.480,68
13723034802	0,00	526,36	131,59	657,95
13723034802	1.407,96	0,00	0,00	-1.407,96
39000735890	0,00	394,80	98,70	493,50
39000735890	930,24	0,00	0,00	-930,24
30785407820	1.371,96	526,36	131,59	-714,01
43776137827	1.371,96	526,36	131,59	-714,01
25502952851	0,00	476,68	119,17	595,85
32431054802	0,00	526,36	131,59	657,95
40644513845	0,00	526,36	131,59	657,95
29697702888	0,00	526,36	131,59	657,95
29697702888	1.371,96	0,00	0,00	-1.371,96
13713805709	0,00	526,36	131,59	657,95
13713805709	1.371,96	0,00	0,00	-1.371,96
21839001801	1.371,96	0,00	0,00	-1.371,96
21839001801	0,00	526,36	131,59	657,95
34641844801	0,00	526,36	131,59	657,95
46971119827	0,00	526,36	131,59	657,95
46971119827	1.371,96	0,00	0,00	-1.371,96
22276697806	0,00	526,36	131,59	657,95
36848118826	0,00	526,36	131,59	657,95
36848118826	1.371,96	0,00	0,00	-1.371,96
25371728848	0,00	526,36	131,59	657,95
25371728848	1.371,96	0,00	0,00	-1.371,96
35757197803	1.371,96	526,36	131,59	-714,01
26404454807	0,00	526,36	131,59	657,95
26404454807	348,40	0,00	0,00	-348,40
33104013837	1.371,96	526,36	131,59	-714,01
39579466890	0,00	526,36	131,59	657,95
18730962838	1.371,96	0,00	0,00	-1.371,96
11494815877	3.480,68	0,00	0,00	-3.480,68
21276855800	1.371,96	0,00	0,00	-1.371,96
16643576881	0,00	2.845,16	711,29	3.556,45
21276855800	0,00	526,36	131,59	657,95

R\$ 26522,60